



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 328/2008

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$-20.000,00 (*vinete mil reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
0824300092019	Manut. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente		
Fonte 1000 - Recursos Livres			
33.90.30.00	Material de Consumo	419	13.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	420	7.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824300102063	Programa a Cidadania e Escolaridade		
Fonte 1000 - Recursos Livres			
33.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	407	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 06 de Junho de 2008.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

